


# CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

Goiás-GO, 10 / 03 / 2022 LEI Nº 307, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Institui a Semana Municipal da Proclamação  
do Evangelho no Município de Goiás e dá  
outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Proclamação do Evangelho, no âmbito do Município de Goiás, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiás.

**Art. 3º** No dia 31 de outubro, dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas cristãs evangélicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 10 dias do mês de março de 2022.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

**Aderson Liberato Gouvea**  
Prefeito de Goiás